



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 16 439, que concede uma licença de pesquisas de minérios em determinada área da província ultramarina de Moçambique.

Ministério das Finanças:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 16 464:

Manda abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Hamburgo, a partir de 1 de Novembro de 1957, várias quantias mensais para ocorrer ao pagamento dos salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular — Altera a Portaria n.º 16 208.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 465:

Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa dos orçamentos gerais em vigor nas províncias ultramarinas de S. Tomé e Príncipe, Angola, Guiné e Estado da Índia.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 41 362:

Fixa os quadros e vencimentos do pessoal das Escolas Superiores de Belas-Artes de Lisboa e do Porto.

Decreto n.º 41 363:

Aprova o Regulamento das Escolas Superiores de Belas-Artes.

Ministério da Economia:

Decreto-Lei n.º 41 364:

Estabelece regras para o fabrico e embalagem de produtos forragíneos utilizados na alimentação dos gados.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro do Ultramar, a Portaria publicada, sob o n.º 16 439, no *Diário do Governo* n.º 235, 1.ª série, de 17 de Outubro último, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com a inexactidão seguinte, que assim se rectifica:

No n.º 1.º, onde se lê: «... até ao meridiano 30º 06' W. G., ...», deve ler-se: «... até ao meridiano 38º 06' W. G., ...».

Secretaria da Presidência do Conselho, 12 de Novembro de 1957.— O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Aeronáutica, por seu despacho de 29 do mês de Outubro findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Presidência do Conselho

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Força Aérea

Artigo 105.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

N.º 4) «De material de defesa e segurança pública»:

Da alínea b) «Sobresselentes» — 2:000.000\$00

Para a alínea a) «Aviões e helicópteros, incluindo sobresselentes; viaturas e equipamentos de radiolocalização, meteorologia, circulação aérea, ajudas rádio, comunicações por e sem fios e de criptografia, incluindo sobresselentes; viaturas e equipamentos de abastecimento e de arranque de aviões e helicópteros e contra incêndios; outras viaturas e equipamentos de apoio no solo a aviões e helicópteros, incluindo sobresselentes» + 2:000.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 9 de Novembro de 1957.— O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.